

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 1914/82

INTERESSADO : CARLOS EDUARDO CAMPOY

ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR : CONSº AROLDÓ BORGES DINIZ

PARECER CEE : 1612/82 - CEEG - APROVADO EM 6/10/82

COMUNICADO AO PLENO EM 20/10/82.

CARLOS EDUARDO CAMPOY, RG Nº 12.395,658, nascido aos 04 de junho de 1964, em Osvaldo Cruz, São Paulo, filho de José Campoy Turbiano e de Ivanir Apprecida Campoy, requer a este Conselho a equivalência de seus estudos realizados no exterior aos de nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino. Apresenta o seguinte histórico escolar:

- 1.1 Estudou na Escola Estadual de Segundo Grau "Benjamin Constant, na cidade de Osvaldo Cruz, onde nos anos de 1978, 1980 e 1º semestre de 1981, cursou as 1ª e 2ª séries, e o 1º semestre da 3ª série do Curso de Formação Profissionalizante Básica - Setor Secundário, com aprovação.
- 1.2 Indo para os EUA, cursou de setembro de 1981 a maio de 1982, a "Ravenna City Schools", em Ravenna, Ohio, EUA, onde estudou as seguintes disciplinas.

<u>Disciplina</u>	<u>Nota 1º semestre</u>	<u>Nota 2º semestre</u>
Inglês	B	A
Administ. Pública	A	A
Matemática Adiant.	A	A
Ciências Comp.	-	A
Gráfica 1	B	-
Gráfica 2	-	A
Trabalhos Manuais	A	A

Ausências : Nenhuma

Interpretação Notas:

A= Excelente; B= Bom; C- Média; D=Insuficiente; D= Falho.

1. Por ter completado satisfatoriamente o curso de estudos regular, conforme: prescrito pelo Conselho Educativo, a Ravenna High School conferiu a CARLOS EDUARDO CAMPOY, o

diploma de conclusão do ensino secundário.

- 1.4 A documentação apresentada pelo interessado se encontra traduzida por tradutor público juramentado e as firmas reconhecidas pela Embaixada do Brasil em Washington.

2. APRECIÇÃO

Trata-se de aluno que cursou as duas primeiras séries e um semestre da 3ª série do 2º grau em escola brasileira, seguindo para os EUA, onde cursou um ano letivo. O processo está devidamente instruído e atende as exigências da Deliberação de nº 17/80.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos realizados por CARLOS EDUARDO CAMPOY, na Ravena City Schools, nos Estados Unidos da América, como equivalentes aos do nível de conclusão do 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, em 29 de setembro de 1982

a) CONSº AROLDO BORGES DINIZ
Relator

4. -DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Casimiro Ayres Cardozo, Francisco Aparecido Cordão, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamasso Garcia Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 06 de outubro de 1982.

a) CONSº RENATO ALBERTO T. DI DIO

VICE- PRESIDENTE
no exercício da Presidência